



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Em 18/11/08
K 17932
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 5741/2008
(Do Senhor Deputado CHICO LEITE)

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5741/2008
Folha Nº 1 Luciana

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.
Em, 19/11/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Chefe da Assessoria
Matr.: 10094-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a instalação de um redutor de velocidade na rodovia DF 130, em frente ao Condomínio Quintas do Amanhecer II, localizado em Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a instalação de um redutor de velocidade na rodovia DF 130, em frente ao Condomínio Quintas do Amanhecer II, localizado em Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do condomínio Quintas do Amanhecer II, localizado na Região Administrativa de Planaltina, vem sofrendo com a insegurança no trânsito, especialmente em relação aos pedestres, causada pela alta velocidade com que trafegam os veículos na rodovia DF 130, que tangencia a área residencial.

Os moradores do local acreditam que a instalação de um redutor de velocidade próximo ao Condomínio é medida absolutamente necessária para garantir a segurança dos habitantes.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio dos órgãos responsáveis o atendimento desse justo pleito dos habitantes do Condomínio Quintas do Amanhecer II, em Planaltina.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 12/11/08 às 16h
23.243.7
Participação